LEI COMPLEMENTAR Nº. 001/2023

PUBLICADO
DATA: 10 de fevereiro de 2023
EDIÇÃO: 9453 **PÁGINA(S):** B3
ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

Súmula:- Altera o anexo I da Lei Complementar nº 3/2012, alterada pelas Leis Complementares 1/13, 2/14, 2/15, 2/16, 2/17, 2/19, 4/19 e 5/21, a qual dispõe sobre o Quadro de Cargos em Comissão da Câmara Municipal de Apucarana, como especifica e dá outras providências.

Autógrafo de Lei nº 6
Projeto de Lei nº 1
COMPLEMENTAR

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I C O M P L E M E N T A R

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º O anexo I, da Lei Complementar 03/2012 passa a vigorar da seguinte forma:

ANEXO I
Tabela de cargos em comissão

I –Grupo de Apoio e Assessoramento Superior

QTD	CARGOS	SÍMBOLO	FG
01	Diretor Administrativo	CC - CMDA	FG1
01	Procurador Geral	CC – CMDJ	FG1
01	Oficial de gabinete da presidência	CC-CM1	FG1

TOTAL: 03

II – Grupo de Apoio Legislativo

QTD	CARGOS	SÍMBOLO
02	Assessor de comissão permanente	CC-CM1
03	Assessor administrativo	CC-CM1
01	Assessor de Assuntos Comunitários	CC-CM2
01	Assessor de Imprensa	CC-CM3

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/02/2023 17:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p63e553dfd59d7.

04	Assessor comunitário	CC-CM5

Total: 11

III – Grupo de Apoio Parlamentar

QTD	CARGOS	SÍMBOLO
01	Assessor de gabinete da presidência	CC-CM4
01	Assessor de gabinete da vice-presidência	CC-CM4
01	Assessor de gabinete da 1ª secretaria	CC-CM4
01	Assessor de gabinete da 2ª secretaria	CC-CM4
06	Assessor Parlamentar	CC-CM4
11	Secretário de gabinete de vereador	CC-CM5

Total: 21

Total de comissionados: 35

Art. 2º Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 09 de fevereiro de 2023.

Assinado eletronicamente por:
SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR
878.239.349-49

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/02/2023 17:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p63e553dfd59d7.